



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 126/15 - Mens. n.º 35/15 - Autógrafo n.º 147/15 - Proc. n.º 4685/15

RECEBIMENTO

Em 17 de 12 de 15

Fernanda Maria dos Santos Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.L.

Lei n.º

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento geral do Município de Valinhos, para o exercício financeiro de 2016, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 460.504.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões e quinhentos e quatro mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Parágrafo único. Estão inclusos no total referido no *caput*, os recursos do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos, órgãos da Administração Indireta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 126/15 - Mens. n.º 35/15 - Autógrafo n.º 147/15 - Proc. n.º 4685/15 Fl. 02

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, especialmente das especificações constantes no anexo 2 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

I - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	369.799.000
1100.00.00	Receita Tributária	140.280.000
1200.00.00	Receita de Contribuições	6.750.000
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.840.500
1700.00.00	Transferências Correntes	203.538.000
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	17.390.500
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	151.000
2200.00.00	Alienação de Bens	1.000
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	150.000
7000.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	50.000
7900.00.00	Ressarcimento DAEV	50.000
TOTAL		370.000.000
II - DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - DAEV:		
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	44.220.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1280.000
TOTAL		44.500.000
III - DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - VALIPREV:		
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	46.004.000
TOTAL		46.004.000
TOTAL GERAL		460.504.000



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 126/15 - Mens. n.º 35/15 - Autógrafo n.º 147/15 - Proc. n.º 4685/15 Fl. 03

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$ 1,00
I – Da Administração Direta:	
01. Legislativa	18.000.000
04. Administração	61.283.000
06. Segurança Pública	9.946.000
08. Assistência Social	12.933.000
09. Previdência Social	14.240.000
10. Saúde	92.098.000
11. Trabalho	2.500.000
12. Educação	106.839.000
13. Cultura	5.213.000
15. Urbanismo	10.006.000
16. Habitação	5.000
17. Saneamento	230.000
18. Gestão Ambiental	250.000
20. Agricultura	5.000
23. Comércio e Serviços	1.100.000
26. Transporte	5.458.000
27. Desporto e Lazer	5.410.000
28. Encargos Especiais	20.784.000
99. Reserva de Contingência	<u>3.700.000</u>
Subtotal	370.000.000
II - Da Administração Indireta – DAEV	
17. Saneamento	44.055.000
99. Reserva de Contingência	<u>445.000</u>
Subtotal	44.500.000
III - Administração Indireta – VALIPREV	
09. Previdência	13.250.000
99. Reserva de Contingência	<u>32.754.000</u>
Subtotal	46.004.000
TOTAL GERAL	460.504.000



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 126/15 - Mens. n.º 35/15 - Autógrafo n.º 147/15 - Proc. n.º 4685/15 Fl. 04

2. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

R\$ 1,00

I - Da Administração Direta

3.0.0.0.	- Despesas Correntes	340.668.000
4.0.0.0.	- Despesas de Capital	25.612.000
9.0.0.0.	- Reserva de Contingência	<u>3.700.000</u>
TOTAL		370.000.000

II - Da Administração Indireta - DAEV

3.0.0.0.	- Despesas Correntes	35.993.500
4.0.0.0.	- Despesas de Capital	8.061.500
9.0.0.0.	- Reserva de Contingência	<u>445.000</u>
TOTAL		44.500.000

III - Da Administração Indireta - VALIPREV

3.0.0.0.	- Despesas Correntes	10.950.000
4.0.0.0.	- Despesas de Capital	2.300.000
9.0.0.0.	- Reserva de Contingência	<u>32.754.000</u>
TOTAL		46.004.000

TOTAL GERAL **460.504.000**

3. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

PODER LEGISLATIVO

01.01.00 Câmara Municipal 18.000.000

PODER EXECUTIVO

I - Administração Direta

02.01.00	Gabinete do Prefeito	5.478.000
02.02.00	Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	12.868.000
02.05.00	Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais	7.735.000
02.06.00	Secretaria de Esportes e Lazer	5.400.000
02.07.00	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	5.336.000
02.08.00	Secretaria da Fazenda	29.158.000



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 126/15 - Mens. n.º 35/15 - Autógrafo n.º 147/15 - Proc. n.º 4685/15 Fl. 05

02.10.00 Secretaria da Saúde	92.098.000
02.11.00 Secretaria de Cultura e Turismo	5.213.000
02.12.00 Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos	1.745.000
02.13.00 Secretaria da Educação	106.839.000
02.14.00 Secretaria de Transportes e Trânsito	5.458.000
02.16.00 Secretaria de Defesa do Cidadão	9.946.000
02.18.00 Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1.388.000
02.19.00 Secretaria de Assuntos Internos	34.996.000
02.20.00 Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos	3.326.000
02.21.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos	25.016.000
TOTAL	370.000.000

II - Administração Indireta – DAEV

03.01.01 Presidência	1.067.000
03.02.01 Departamento Administrativo	9.090.000
03.03.01 Departamento Financeiro	5.245.000
03.05.01 Departamento Jurídico	952.000
03.06.01 Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização	7.966.000
03.07.01 Departamento de Operação e Manutenção	19.740.000
03.08.01 Departamento de Almoxarifado Geral	440.000
TOTAL	44.500.000

III - Administração Indireta – VALIPREV

04.01.01 Valiprev	46.004.000
TOTAL	46.004.000
TOTAL GERAL	460.504.000

Art. 4º. É o Poder Executivo, com fundamento na disposição emergente do art. 23 da Lei nº 5.158, de 20 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício de 2016, autorizado a:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 126/15 - Mens. n.º 35/15 - Autógrafo n.º 147/15 - Proc. n.º 4685/15 Fl. 06

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor, até o limite de dez por cento (10%) da receita estimada;
- II. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de cinquenta por cento (50%) das dotações do orçamento da despesa, consignadas nos quadros da "Natureza da Despesa", com os recursos resultantes de anulação parcial ou total;
- III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de trinta por cento (30%) das dotações do orçamento da despesa, consignadas nos quadros da "Natureza da Despesa" com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 15 de dezembro de 2015.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Israel Scupenaro
1º Secretário

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário